



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **90.400.888/0001-42**, conforme protocolo nº **86609**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 42466**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento nº 102, localizado no pavimento térreo/ 1º pavimento tipo, componente do Morada Olinda Colonial - Quinta das Ruas, Edifício Prudente de Moraes, Bloco C, situado à Avenida Vasco Rodrigues, nº 241, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; composto de 01 varanda, 01 sala de estar/jantar, uma circulação, um quarto, uma suíte, um escritório, 01 WC-banheiro social, um WC-banheiro suíte, uma cozinha, uma área de serviço, e um local para estacionamento de veículo, de porte pequeno, no estacionamento coletivo, que não fica vinculado ao respectivo apartamento; com área real privativa de 71,09m², área real comum de 38,27m², área real total de 109,36m² e fração ideal no terreno, partes e coisas comuns de 0,006294, da Gleba J-07/J-07A. Inscrição Municipal: 1.1120.041.09.3346.0064.7.**

Dados do Proprietário: CONSTRUTORA CARRILHO LTDA, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rua Mário Domingues, nº 91, 9º andar, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.990.885/0001-77.

Registro Anterior: R-4, da mat. 32.588, e **R-5**, da mat. 32.589, ambos do Livro 2, Ficha 1, datados de 29-02-2008, deste Cartório. Dou fé. **Olinda, 11 de julho de 2012**. Eu, (Vivyane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-1 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 100391, em data de 15.06.2012 - EDIFICAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 07/06/2012, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Construtora Carrilho Ltda., já qualificada, nesse ato representada por seus sócios e administradores, Antônio Benévolo do Amaral Carrilho, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.067.437-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.070.814-00, e Ricardo do Amaral Carrilho, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.067.436-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.899.304-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, procede-se a esta averbação para fazer constar a construção do apto supra, tendo como valor venal **R\$ 51.654,53**; tudo conforme Alvará de Habite-se nº 17/2012, oriundo do processo nº 5.2.383/2008, expedido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal desta





**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/3011.7802

cidade, em data de 24/05/2012, com validade até 24/05/2017; e a C.N.D. da Previdência Social sob o nº 00592012-15001877, com CEI nº 51.202.74877/74, datada de 27/06/2012, válida até 24/12/2012, com base legal na Portaria PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010. Emol.: R\$ 156,45, F.E.R.C.: R\$ 17,39, e T.S.N.R.: R\$ 103,31. Dou fé. **Olinda, 11 de julho de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-2 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 100391, em data de 15.06.2012 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos do requerimento particular, datado de 07/06/2012, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Carrilho Ltda., procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **1.1120.041.09.3346.0064.7**, conforme Alvará de Habite-se nº 17/2012, emitido pela mesma Prefeitura, em data de 24/05/2012, que fica arquivado nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 11 de julho de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-3 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 100391, em data de 15.06.2012 - COMUNICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 02/07/2012, feito ao titular desta Serventia, pela Construtora Carrilho Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação do aludido empreendimento encontra-se devidamente registrada no R-04, com rerratificação no AV-5, da matrícula nº 38.596, Ficha 1, Livro 2, em data de 17/09/2009 e 29/03/2011, respectivamente, em obediência ao artigo 1.214, do Código de Normas deste Estado. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62, e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 11 de julho de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-4 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 100391, em data de 15.06.2012 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos do requerimento datado de 03/07/2012, feito ao titular desta Serventia pela Construtora Carrilho Ltda., procede-se a esta averbação, para constar que a Convenção do Condomínio "**Morada Olinda Colonial - Quinta das Ruas**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o Reg. Auxiliar nº **2682**, Ficha 1, Livro 3, datado de 25/05/2011, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 11 de julho de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AAD 715913



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 08335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tableteio e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802



AV-5 - 42466 - PRENOTADO sob o n°. 102327, em 09/10/2012 - EX-OFFICIO - Procede-se de Ofício a esta averbação para fazer constar que a **GLEBA** onde está edificado dito apartamento encontra-se com uma **PENHORA** devidamente registrada no **R-7, Matrícula n°. 38596, Ficha 5, em 09 de outubro de 2012,** conforme o Ofício n°. 2012.1346-SREEO, expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários, datado de 14 de setembro de 2012, tendo em anexo: Cópia do Despacho, oriundo do Processo n° AC 505459-PE 0002913-56.2010.4.05.8300, APTE:CONSTRUTORA CARRILHO LTDA, ADV/PROC: ARTHUR CEZAR FERREIRA PEREIRA E OUTROS, E APDO: FAZENDA NACIONAL, expedido pelo Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Gabinete do Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira - Vice-Presidente, em 13 de Setembro de 2012. Dou fé. **Olinda, 10 de outubro de 2012.** Eu, (Maria Aparecida da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 42466 - PRENOTADO SOB O N°. 103013, EM 21/11/2012 - EX-OFFICIO - Procedo de Ofício a esta averbação para fazer constar que a Penhora no R-7, ficha 5, Matrícula n°.38596, 09 de outubro de 2012, da **GLEBA** onde está edificado dito apartamento **foi liberada no AV-8, Ficha 5, Matrícula n°. 38596, em 26 de Novembro de 2012,** conforme o Ofício n°.OFJ. 0022.000662-6/2012, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal, datado de 13 de Novembro de 2012, oriundo da **Execução Fiscal n°. 0025347-83. 2003.4.05.8300,** em que figuram como partes: **Exequente:** FAZENDA NACIONAL, e **Executado:** FATOR DESENVOLVIMENTO LTDA, tendo em anexo: Mandado de fls.116, auto de Penhora de fls.117, docs. de fls. 128/129 e , sentença de fls.216. Dou fé. **Olinda, 26 de Novembro de 2012.** Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

R-7 - 42466 - PRENOTADO sob o n° 107871, em data de 23.08.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel - Financiamento, sob o n° 074001230000636, com caráter de escritura pública, datado de 19/06/2013, a proprietária CONSTRUTORA CARRILHO LTDA, já qualificada, nesse ato representada por seus representantes legais, Antônio Manoel Carrilho Rêgo Barros, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n° 2.469-D - CREA (PE/FN), inscrito no CPF/MF sob o n° 000.832.324-00 e Teresinha do Amaral Carrilho, industrial, portadora da cédula de identidade n° 356.754-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 235.260.174-68, ambos brasileiros, maiores, casados, e com endereço comercial

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

na sede da empresa supra, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALFREDO NEVES SALAZAR**, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.166.623-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.218.554-04, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA SALAZAR**, química industrial, portadora da cédula de identidade nº 1.602.045-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.660.764-72, ambos brasileiros, maiores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/01/1984, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE; pelo preço de **R\$ 167.863,35** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 38.558,92, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 129.304,43, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 190.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101457138-8, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.513,42, no Banco CEF/1584, em 01/08/2013; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 040.919, expedida pela mesma Prefeitura, em 10/07/2013; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida em 12/07/2013. Emol.: R\$ 1.483,74, F.E.R.C.: R\$ 164,87 e T.S.N.R.: R\$ 419,66. Dou fé. **Olinda, 10 de setembro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 107871, em data de 23.08.2013
- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-7), os proprietários **ALFREDO NEVES SALAZAR**, e sua esposa, **MARIA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA SALAZAR** (R-7), e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, mediante as seguintes cláusulas: **1)** O valor do financiamento: **R\$ 129.304,43**; **2)** Condições para pagamento da dívida: **a)** número de parcelas de amortização mensal: 264 meses; **b)** Taxa de juros: nominal 9,20% a.a. - efetiva 9,60% a.a.; **3)** Prestação mensal na data de assinatura do contrato: **a)** valor da parcela de amortização: R\$ 489,79; **b)** valor da parcela de juros: R\$ 991,53; **c)** valor do prêmio de seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 274,38; **d)** valor do prêmio de seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 19,00; **e)** tarifa de serviços administrativos - T.S.A.: R\$ 25,00; **f)** valor total da prestação

AAD 715914



mensal: R\$ 1.799,70; **4)** Data de vencimento do 1º encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros: 19/07/2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; **5)** Sistema de amortização: SAC; e, **6)** Valor de avaliação e venda em público leilão: **R\$ 190.000,00**. Emol.: R\$ 1.042,78, F.E.R.C.: R\$ 115,87 e T.S.N.R.: R\$ 323,26. Dou fé. **Olinda, 10 de setembro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 109242, em data de 11/11/2013 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no Item 23 do Contrato inframencionado (R-10), datado de 18/10/2013, firmado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-8), retornando este ao domínio pleno de **ALFREDO NEVES SALAZAR** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA SALAZAR**, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 653,12, F.E.R.C.: R\$ 72,57 e T.S.N.R.: R\$ 630,00. Dou fé. **Olinda, 20 de novembro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - MAT. 42466 - PRENOTADO sob o nº 109242, em data de 11/11//2013 - COMPRA E VENDA - Pelo Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 074154230000102, com caráter de escritura pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, datado de 18/10/2013, os proprietários **ALFREDO NEVES SALAZAR** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA SALAZAR**, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, **pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, da forma a seguir declarada: 1) R\$ 50.000,00, por recursos próprios; e 2) R\$ 200.000,00, por financiamento concedido pela credora, à **GENIVAL JOSÉ BARBOSA, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.086.159-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.575.454-68 e sua esposa SANDROELMA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMELO DE FARIAS BARBOSA, maior, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.221.203-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.364.244-03, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/07/1998, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 252.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.102121133-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.046,46, no Banco SBR, em 04/11/2013; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 043.909, expedida pela mesma Prefeitura, em 05/11/2013; e, Declaração de**





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/3011.7802

Inexistência de Débitos Condominiais, emitida em 01/11/2013. Emol.: R\$ 979,68, F.E.R.C.: R\$ 108,86 e T.S.N.R.: R\$ 625,00. Dou fé. Olinda, **20 de novembro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-11 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 109242, em data de 11/11/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-10), os proprietários GENIVAL JOSÉ BARBOSA e sua esposa SANDROELMA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMELO DE FARIAS BARBOSA (R-10), e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, mediante as seguintes cláusulas: **1)** O valor do financiamento: **R\$ 200.000,00;** **2)** Condições para pagamento da dívida: **a)** número de parcelas de amortização mensal: 360 meses; **b)** Taxa de juros: nominal 9,20% a.a. - efetiva 9,60% a.a.; **3)** Prestação mensal na data de assinatura do contrato: **a)** valor da parcela de amortização: R\$ 555,56; **b)** valor da parcela de juros: R\$ 1.533,64; **c)** valor do prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 79,78; **d)** valor do prêmio mensal de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 25,20; **e)** tarifa de serviços administrativos - T.S.A.: R\$ 25,00; **f)** valor total da prestação mensal: R\$ 2.219,18; **4)** Data de vencimento do 1º encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros: 18/11/2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; **5)** Sistema de amortização: SAC; e, **6)** Valor de avaliação e venda em público leilão: **R\$ 252.000,00**. Emol.: R\$ 778,03, F.E.R.C.: R\$ 86,45 e T.S.N.R.: R\$ 500,00. Dou fé. **Olinda, 20 de novembro de 2013**. Eu, (Máira de Oliveira Barros) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 133163, em data de 16/01/2019 - CEP DO LOGRADOURO - Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 28/12/2018, feito ao titular desta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S/A, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **encontra-se localizado sob o CEP nº 53220-375**, conforme Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 029.632, emitida pela Prefeitura Local, em 25/01/2019, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 59,72, F.E.R.C.: R\$ 6,64 e T.S.N.R.: R\$ 13,27. Dou fé. **Olinda, 29 de janeiro de 2019**. Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada

AAD 715915

contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 133161, em data de 16/01/2019 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento particular feito pelo Banco Santander (Brasil) S/A., de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 10/12/2018, firmado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-11), em razão da consolidação da propriedade, não importando a quitação do contrato. Valor da Dívida: R\$ 269.280,00; Emol.: R\$ 944,63, F.E.R.C.: R\$ 104,96 e T.S.N.R.: R\$ 672,49. Dou fé. **Olinda, 29 de janeiro de 2019.** Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 42466 - PRENOTADO sob o nº 133162 em data de 16/01/2019 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA"
- Nos termos do requerimento datado de 10/12/2018, feito ao Oficial desta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S/A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, em virtude dos devedores fiduciários, GENIVAL JOSE BARBOSA e sua esposa SANDROELMA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMELO DE FARIAS BARBOSA, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 1133/2018 - AF, datado de 23/11/2018, emitida por esta Serventia; Ofício nº 1025/2018-AF de 23/10/2018; Intimação Ofício de nº 725/2018 - AF, datado de 27/08/2018, Primeiro Edital de Intimação; Segundo Edital de Intimação; e, Terceiro Edital de Intimação, todos datados em 23/10/2018 e emitidos por esta Serventia; Primeiro Edital de Intimação, datado de 31/10/2018; Segundo Edital de Intimação, datado de 01/11/2018; e, Terceiro Edital de Intimação, datado de 02/11/2018, todos emitidos pelo Jornal do Diário de Pernambuco; consoante certidão datada de 24/08/2018, constante na intimação datada de 23/11/2018, feitas a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, nesta Serventia, sob o nº 2225 e 2226, em 15/08/2018 a qual foi levada a efeito em 17/08/2018 às 16h:23min; em 21/08/2018, às 16h:37min; e, em 23/08/2018, às 11h:50min, em virtude dos destinatários não residirem mais no endereço, não sendo possível localiza-los, encontrando-se desta forma em local ignorado, incerto e inacessível, conforme certidão da referida Serventia; bem como,



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - (R\$ 269.280,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 11.1017033180-5, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 5.394,48, em 07/12/2018; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 029.632, expedida pela mesma Prefeitura em 25/01/2019; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA de nº 104.014, emitida pela mesma Prefeitura em 10/12/2018; Declaração de Assunção de Dívidas relativa ao Condomínio, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, em 03/01/2019; Declaração de Assunção de Dívidas relativa ao TPEI, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, em 03/01/2019. Emol.: R\$ 944,63, F.E.R.C.: R\$ 104,96 e T.S.N.R.: R\$ 630,00. Dou fé. **Olinda, 28 de janeiro de 2019.** Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. TC

Selo 0073452.FOO10201801.04270

Emolumentos Líquidos R\$ 71,75

F.E.R.C R\$ 7,97

T.S.N.R. R\$ 15,94

Total R\$ 95,66

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, 29 de janeiro de 2019.

BRUNO DA FONTE MARINHO
1º Substituto

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.FOO10201801.04270
Data: 29/01/2019 10:08:33
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



AAAD 715916